

Câmara Municipal de Sirinhaém

Palácio Manoel Batista da Silva

PUBLICADO EM 20/12/202)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

JULGAR REGULAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL SIRINHAÉM – EXERCÍCIO/2014, do Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER, NOS TERMOS CONTANTES DA DELIBERAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO T.C. 15100049-9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – PE, com esteio no art. 30, XV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2014, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o PARECER PRÉVIO emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 15100049-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 30 de dezembro de 2021.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM
PALÁCIO MANOEL MENDES BATISTA DA SILVA

ATA DA 7ª SESSÃO, CONVOCADA EM REGIME EXTRAORDINÁRIO, DO PEZEMBRO DE 2021

Neste dia vinte e nove, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e unição primeiro andar da Casa Manoel Mendes Batista da Silva, sede do Podemario andar da Casa Manoel Mendes Batista da Silva, sede do Podemario andar da Casa Manoel Mendes Batista da Silva, sede do Podemario cidade, realizou-se a sétima sessão, convocada extraordinariamente, do Segundo Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e um da Câmara. Segundo Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e um da Câmara Municipal do Sirinhaém, Estado de Pernambuco, presidida pelo Vereador Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, vereador Ismeraldo Tomé dos Santos Junior, que fizesse chamada dos vereadores. A Sessão contou com a presença dos vereadores; Eronildo Ramos da Silva, Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Ismeraldo Tomé dos Santos Junior, Jairo Jose de Souza, José Laurentino da Silva, José Mauro da Silva e Verinaldo Manoel de Arouxa, faltando os vereadores Isaque Bruno de Lima Albuquerque, Josué Joel da Silva, Leonardo Ximenes Lucas e Rinalva Oliveira Lima Silva. Havendo número legal e em nome de Deus foi declarada aberta a sessão. O Presidente solicitou que fosse lido um trecho da Bíblia e em seguida a leitura do expediente do dia, dele constou o seguinte: Apresentado ofício nº 01/2021, de autoria dos vereadores Leonardo Ximenes Lucas, Isaque Bruno de Lima Albuquerque, Josué Joel da Silva e da vereadora Rinalva Oliveira Lima Silva, solicitando a suspensão da sessão extraordinária sob a alegação de possibilidade de nulidade. O Presidente colocou em votação a solicitação que foi rejeitada por cinco votos contrários e um voto favorável. Apresentadas as alegações da convocação da sessão em regime extraordinário em atendimento aos ofícios enviados pelo Ministério Público de Contas os quais enfatizam que a omissão injustificada poderá acarretar punições aos vereadores, inclusive com eventual representação por improbidade administrativa. Após foi lido o Edital de Convocação, com o seguinte teor: "O Presidente da Câmara Municipal do Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições conferidas no art. 137, do Regimento Interno da Casa Legislativa, convoca todos os vereadores para participarem de Sessão Extraordinária a ser realizada no dia





Câmara Municipal do Sirinhaém

29/12/2021, às 11:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com finalidade de votação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Documento Assinado D e dos Projetos de Decretos Legislativos nº 01/2021, 02/201, 03/2021 e 04/2021 e 05/2021, que versam sobre o julgamento das contas de Governo da Prefeitura Municipal do Sirinhaém, Exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, onde foram julgadas regulares com ressalva pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do TCE-PE, além de estar no sitional de Tatada de Bornambuco. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública Sirinhaém, 27 de dezembro de 2021". Em seguida foram lidos os procedimentos regimentais para votação dos Decretos Legislativos. Lido procedimentos regimentais para votação dos Decretos Legislativos dos Decretos Legislativos dos Decretos Legislativos dos Decretos Legislativos do Percetos Legislativos dos Decretos Legislativos do Percetos relativo ao exercício financeiro e 2014. Em seguida foi apresentado em única discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável manutenção do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, processo nº 15100049-9, que jugou Regulares com Ressalva as Contas de Governo do Sr. Franz Araújo Hacker, relativo ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em seguida foi colocado em votação o parecer, que fei aprovado por unanimidade dos presentes (7x0). Em continuidade foi colocado para votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que julga regular com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal -Exercício 2014, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C. 1510049-9 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Finalizada a votação, o Projeto de Decreto foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Lido o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao processo TCE-PE Nº 16100008-3, Exercício 2015, que recomenda a Câmara Municipal de Sirinhaém a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Franz Araújo Hacker, relativo ao exercício financeiro de 2015. Em seguida foi apresentado para única discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável à manutenção do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, processo nº 16100008-3, que jugou Regulares com Ressalva as Contas de Governo do Sr. Franz Araújo Hacker, relativa ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Em seguida foi colocado para votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, que julga regular com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - Exercício 2015, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C.





Câmara Municipal do Sirinhaém

16100008-3 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Finalizada a votação, o Projeto de Decreto foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 No. Lido o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao processo TCE-PE No. 17100019-5, Exercício 2016, que recomenda a Câmara Municipal de Sirinhaém a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Franz Araújo Hacker relativo ao exercício financeiro de 2016. Em seguida foi apresentado para única discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável a manutenção do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, processo nº 17100019 fo, que jugou Regulares com Ressalva as Contas de Governo do Sr. Franz Araújo Hacker relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Araújo Hacker relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Araújo Hacker relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Araújo Hacker relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Araújo Hacker relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Araújo Hacker relativa ao exercício de 2016. Araújo Hacker, relativa ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi estado em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi estado em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi estado em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi estado em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi estado em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi estado em continuidade foi colocado e aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Em seguida foi colocado para votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021, que julga regular, com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de la contacto de la contact Sirinhaém - Exercício 2016, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C. 17100019-5 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Finalizada a votação, o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Lido o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao processo TCE-PE Nº 18100383-1, Exercício 2017, quê recomenda a Câmara Municipal de Sirinhaém a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Franz Araújo Hacker, relativo ao exercício financeiro de 2017. Em seguida foi apresentado para única discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável à manutenção do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, processo nº 18100383-1, que jugou Regulares com Ressalva as Contas de Governo do Sr. Franz Araújo Hacker, relativa ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em continuidade foi colocado em votação o parecer que foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Em seguida foi colocado para votação nominal Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021, que julga regular, com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - Exercício 2017, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C. 18100383-1 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Finalizada a votação, o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Lido o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao processo TCE-PE Nº 19100106-5, Exercício 2018, que recomenda a Câmara Municipal de Sirinhaém a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Franz Araújo Hacker, relativo ao exercício financeiro e 2018. Em seguida foi apresentado para única discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável a manutenção do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, processo nº 19100106-5, que jugou Regulares com Ressalva as Contas de Governo do Sr.





Franz Araújo Hacker, relativo ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em seguida foi colocado em votação o parecer que for aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Em continuidade foi colocado para votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, que julga regular com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - Exercício 2018, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C. 19100106-5, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Finalizada a votação, o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado por unanimidade dos presentes (7 x 0). Em seguida a palavra foi facultada. Como ninguém quis fazer uso a sessão foi encerrada. Estado para constar eu, Marinete Maria de Lima, lavrei a presente Ata que seguida assinada por mim, pelo Presidente e pelo segundo Secretário. palavra foi facultada. Como ninguém quis fazer uso a sessão foi encerrada. Para constar eu, Marinete Maria de Lima, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pelo Presidente e pelo segundo Secretário.

Sirinhaém, 29 de dezembro de 2021.

Amaro Ricardo Perreira de Brito Secretário Substituto

Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva Presidente

Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior Primeiro Secretário